



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XX

Nº 3194

Publicação Diária

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 163 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 1400, de 17 de novembro de 2016, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo SEI nº 19.005.027478/2016-31,

DECRETA:

Art. 1º A redação do art. 2º do Decreto nº 1400, de 17 de novembro de 2017 que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, passa a vigorar com a seguinte redação:

". . .

Art. 2º Ficam designados, para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, os representantes abaixo discriminados:

Gabinete do Prefeito:

Titular: Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan

Suplente: Luiz Penteado Figueira de Mello

Representante da Autarquia Municipal de Saúde:

Titular: Luiz Soares Koury

Suplente: Moacir Gimenez Teodoro

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Edson Antonio de Souza

Suplente: Carlos Eduardo Burkle

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Titular: Margareth Socorro de Oliveira

Suplente: Liz Dayane Paludetto Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:

Titular: Fernando Tunouti

Suplente: Maick Fabian Ponchieli Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

Titular: Edson Antonio de Souza

Suplente: Darling Silvia Maffato Genvigir

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: João Luiz Martins Esteves

Suplente: Celso Zamoner

". . ."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 176 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, gestão 2017/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 19.022.000099/2017-76,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2017/2021:

I. Na qualidade de representantes do Poder Executivo:

- a. Titular: Renata Freitas Albieri
- b. Suplente: Mayara Agelune Saito

II. Na qualidade de representantes dos professores e professoras da Rede Municipal de Ensino:

- a. Titular: Erika Otaguiri
- b. Suplente: Maria Inês Ribeiro
- c. Titular: Geraldo Aparecido Bento
- d. Suplente: Juliani Campachi

III. Na qualidade de representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

- a. Titular: Moises de Castro de Souza
- b. Suplente: Valdeleia de Oliveira Campos Figueiredo
- c. Titular: Roberto Montezin
- d. Suplente: Cledinaldo Marcelo de Matos

IV. Na qualidade de representantes da Sociedade Civil Local:

- a. Titular: Carla Regina Pires
- b. Suplente: Edmilson Lenardão
- c. Titular: Cicero Cipriano Pinto
- d. Suplente: Suely Marildi Camargo Melhado

Art. 2º. Os conselheiros discriminados no Art. 1º terão mandado com duração de quatro anos, a contar de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. em especial o Decreto 34, de 10 de janeiro de 2017.

Londrina, 26 de janeiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária de Educação

DECRETO Nº 209 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Altera a composição do Núcleo Especial de Trabalho para a Modernização da Gestão Pública – NEMAT, instituído pelo Decreto nº 1.097/2010 e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a alteração do titular da Diretoria de Tecnologia da Informação, e a necessidade de reforçar a equipe NEMAT com a participação do titular da Diretoria de Gestão de Bens Municipais;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 1.097/2010 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O Núcleo Especial de Trabalho, vinculado diretamente à Secretária Municipal de Gestão Pública, será composto pelos seguintes servidores:

1. Fabiana Regina Borelli Amorim – matrícula 15.967-0;
2. Glauco Carlos Silva - matrícula 15.305-2;
3. Liz Dayane Paludetto Rodrigues – matrícula 15.672-8 - Coordenadora;
4. Marcia de Souza Uwai – Matrícula 13.575-5;
5. Mariza Emiko Yoshinaga – matrícula 15.764-3;
6. Newton Hideki Tanimura – matrícula 11.493-6;
7. Ricardo Morita – matrícula 15.144-0;

8. Sebastião Vicente Amâncio - matrícula 12.672-1;
9. Sergio Veríssimo de Oliveira Filho – matrícula 14.130-5 e
10. Sirlene Ruzzon Hernando – matrícula 14.347-2 – Vice-Coordenadora.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Gestão Pública

DECRETO Nº 217 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Institui a Comissão para elaborar proposta de implementação da Reforma Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para elaborar proposta de implementação da Reforma Administrativa , composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Governo;
- II. Secretaria Municipal de Fazenda;
- III. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
- IV. Procuradoria-Geral do Município;
- V. Controladoria-Geral do Município;
- VI. Assessoria Especial de Projetos Estratégicos;
- VII. Caixa de Assistência, aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSMML;
- VIII. Câmara Municipal de Londrina;
- IX. SINDSERV; e
- X. Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º A Comissão instituída terá como atribuições a elaboração de proposta para fins de implementação da Reforma Administrativa Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 218 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Institui o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira.de Propostas e de Reequilíbrio Orçamentário, Financeiro e Verificação de Metas e Resultados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira.de Propostas e de Reequilíbrio Orçamentário, Financeiro e Verificação de Metas e Resultados, composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Governo;
- II. Secretaria Municipal de Fazenda;
- III. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
- IV. Procuradoria-Geral do Município;
- V. Controladoria-Geral do Município;
- VI. Caixa de Assistência, aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSMML;
- VII. Câmara Municipal de Londrina;
- VIII. SINDSERV; e
- IX. Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º O Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, de Propostas e de Reequilíbrio Orçamentário, Financeiro e Verificação de Metas e Resultados terá como atribuições:

- I. Acompanhar e propor medidas relativas a questões orçamentárias e financeiras, visando o equilíbrio das contas públicas para o exercício de 2017 e seguintes, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF;
- II. Propor análise dos contratos vigentes, com a adoção de medidas visando à otimização dos recursos envolvidos;
- III. Apresentar medidas direcionadas à contenção de despesas;
- IV. Apresentar ao Chefe do Poder Executivo panorama econômico-financeiro das contas públicas, subsidiando a tomada de decisões; e
- V. Acompanhamento e verificação de metas e resultados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

AVISOS

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0240/2016, objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndios e salvamento terrestre e aquático para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Londrina, com recursos do FUNREBOM.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de fevereiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PG/SMGP-0015/2017, objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios/Fórmulas Infantis, para o cumprimento da Alimentação Escolar especial para o ano letivo de 2017/2018.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de fevereiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretário Municipal de Gestão Pública.

TERMO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº SMGP 0071/2015, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CLOPCONS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

CONTRATO Nº SMGP – 0071/2016

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o Remanejamento de Saldo do Contrato/SMGP nº 0071/2016 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente a fornecimento de materiais utilizados na reforma do Tiro de Guerra de Londrina, entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Defesa Social.

LOTE	ITEM	CÓD. PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	VALOR REMANEJADO
1	10	23737	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	UN	R\$ 4.000,00

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento, tem por fundamento a C.I. nº 0030/2017-SMG (0351027), SIP nº 4889/2017 (0355479) e documentos SEI nº 0351039-Justificativa do Apostilamento, constantes no SEI nº 19.008.004352/2017-49, encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo, datada de 16 de janeiro de 2017.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato/SMGP nº 0071/2016.

Londrina, 07 de fevereiro de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária de Gestão Pública

ATA

ATA COMPLEMENTAR 01 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-176/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1476/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0113/2016.

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA –

OBJETO: TROCA DE MARCA - LOTE 92 ITEM 001, MARCA ANTERIOR: Prati Donaduzzi. NOVA MARCA: Greempharma - EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO ENCAMINHADO PELA EMPRESA DETENTORA DA ATA, AUTORIZADO EXPRESSAMENTE PELA AMS CONFORME DOCUMENTO SEI N° 0325743 0331194, ORIENTAÇÃO PGM n°92/2017 0352715 -.

A ata complementar 01 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0176/2016, encontram-se disponível na íntegra no site oficial do Município bem como nos autos do processo.

EDITAIS

EDITAL Nº 001/2017-SEMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM logro de êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO NO SIP Nº	Nº DO AUTO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM
77729/2016	24483	Fabio Jean Sousa da Silva	CPF 033.513.559-55	Lei municipal nº 11.996/2013	14/10/2016
93696/2016	24499	Cleuza de Camilo Braguini Oliveira	CPF 803.441.199-04	Lei municipal nº 11.996/2013	20/12/2016

CONFORME Parágrafo único, Artigo 388 do citado Código, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração, decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 10, do decreto municipal nº 305/2015 o(a) infrator(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contado da data da ciência da autuação;

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital, encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal e na Página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é <http://www.londrina.pr.gov.br/>.

Londrina, 31 de janeiro de 2017. Roberta Silveira Queiroz - Secretária Municipal do Ambiente.

EDITAL Nº 08/2017-SMF**NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado infrutífero a notificação realizada por via postal registrada;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria.

De acordo com o Inciso III do Artigo 288 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, fica o mesmo NOTIFICADO a efetuar o recolhimento da penalidade pecuniária ou interpor impugnação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, findo o qual sujeitar-se à cobrança executiva do crédito, conforme estabelece a Legislação Tributária.

Sujeito Passivo	BROKERS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço	Rua BARTOLOMEU BUENO, 247 SALA 301
CMC	172.585-8
CNPJ	10857635000163
Auto de Infração nº	31923/2016

Sujeito Passivo	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIACAO LTDA
Endereço	Rua PIAUI, 106 sala 07
CMC	1660110
CNPJ	08876066000151
Auto de Infração nº	31927/2016

Sujeito Passivo	COMPUTRAINING DO SUL LTDA EDITORA E CURSOS
Endereço	Alameda MIGUEL BLASI, 76 loja 04
CMC	1590936
CNPJ	05271063000449
Auto de Infração nº	31932/2016

Sujeito Passivo	RENOVA OFICINA DE RESTAURACAO DE DOCUMENTOS LTDA
Endereço	ESPIRITO SANTO, 799
CMC	1577719
CNPJ	08194520000194
Auto de Infração nº	31934/2016

Sujeito Passivo	LMC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Endereço	VIGILIATO JOSE DA CUNHA
CMC	1517104
CNPJ	07235551000183
Auto de Infração nº	31939/2016

Londrina, 07 de fevereiro de 2017. Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda, Carlos Eduardo Burkle - Diretor de Fiscalização Tributária

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O(A) SUPERINTENDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

I. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE GERÊNCIA SEM VANTAGENS ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :100765-RONALDO ANTONIO TIROLI
- b) SERVIDOR TITULAR:101346-APARECIDA JURACY PRANDINI
- c) PERÍODO :09/02/2017 à 24/02/2017
- d) Nº DIAS :16
- e) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-C
- f) FUNCAO: -TGPC01-ASSIST. EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTÃO
- g) LOTAÇÃO: 27 –ADM. CEMITÉRIOS SEV. FUN. LONDRINA - ACESF
40-ACESF
4010-COORDENADORIA GERAL
031-GERENCIA DE FINANÇAS
- h) MOTIVO :FERIAS DO TITULAR

i) LEGISLAÇÃO :Artigos 51, 52 da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de fevereiro de 2017. Douglas Carvalho Pereira – Superintendente (Decreto nº 001/2017)

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML-7/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-35/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-3/2017.

CONTRATADO(A): ALPHAMED CLINICA DE OLHOS LTDA-ME.

REPRESENTANTE: WLADEMIR EDUARDO KAWAGOE.

CNPJ: 20.984.033/0001-20.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA.

PROCESSO SEI Nº: 43.000156/2017-41.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2017.

CONTRATO Nº CAAPSML-15/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-38/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-5/2017.

CONTRATADO(A): DOVIS BONINI CAMPANHA NETTO.

CPF: 700.428.109-49.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de FISIOTERAPIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.000166/2017-86.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2017.

CONTRATO Nº CAAPSML-17/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-49/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-7/2017.

CONTRATADO(A): LAIS FRANCISCO DA SILVA.

CPF: 058.294.939-42.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de PSICOLOGIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.000238/2017-95.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2017.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 067/2017-FUL. DATA DE ABERTURA: 23/02/2017 às 09 horas; Critério: Menor Preço Unitário por Tonelada;

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento, monitoramento e gerenciamento eletrônico, com pagamento por toneladas coletadas. Os serviços serão executados em toda área urbana de Londrina, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 10 de fevereiro de 2017. Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 008/2016 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1585/2016- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 309/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Coocepeve - Cooperativa dos Profissionais de Reciclagem de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 008/2016-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada “C”, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de fevereiro de 2017.

DA MAJORAÇÃO: Fica alterado o inciso I da cláusula quarta do Contrato original, atribuindo-se, a partir de 04 de fevereiro de 2017, o valor de R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) mensal, por domicílio da área de abrangência contratual, correspondendo ao acréscimo de R\$ 8.117,98 (oito mil cento e dezessete reais e noventa e oito centavos) ao atual valor contratado, significando aproximadamente 14,90%

DO VALOR: Fica o valor mensal do contrato, a partir de 04 de fevereiro de 2017, fixado em R\$ 62.609,98 (sessenta e dois mil seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos)

DATA: Londrina, 03 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e COOCEPEVE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE RECICLAGEM DE LONDRINA: Sandra Araujo Barroso da Silva/Diretora Presidente.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 009/2016 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1586/2016- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 310/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Cooperativa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis Refum.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 009/2016-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada “D”, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de dezembro de 2016. pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de fevereiro de 2017.

DA MAJORAÇÃO: Fica alterado o inciso I da cláusula quarta do Contrato original, atribuindo-se, a partir de 04 de fevereiro de 2017, o valor de R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) mensal, por domicílio da área de abrangência contratual, correspondendo ao acréscimo de R\$ 7.334,34 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) ao atual valor contratado, significando aproximadamente 15,48%.

DO VALOR: Fica o valor mensal do contrato, a partir de 04 de fevereiro de 2017, fixado em R\$ 54.720,34 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)

DATA: Londrina, 03 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS REFUM: Selma Maria Assis Gonçalves/Diretora Presidente.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 010/2016 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1587/2016- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 311/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Coopermutação – Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 010/2016-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada “E”, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de fevereiro de 2017.

DA MAJORAÇÃO: Fica alterado o inciso I da cláusula quarta do Contrato original, atribuindo-se, a partir de 04 de fevereiro de 2017, o valor de R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) mensal, por domicílio da área de abrangência contratual, correspondendo ao acréscimo de R\$ 8.561,67 (oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) ao atual valor contratado, significando aproximadamente 13,98%.

DO VALOR: Fica o valor mensal do contrato, a partir de 04 de fevereiro de 2017, fixado em R\$ 69.814,67 (sessenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

DATA: Londrina, 03 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni /Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e COOPERMUDANÇA - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LONDRINA: Adriana Fernandes da Cruz Alves/Diretora Presidente.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 011/2016 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1588/2016- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 312/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Coopernorth – Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Norte de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 011/2016-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada “G”, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de fevereiro de 2017.

DA MAJORAÇÃO: Fica alterado o inciso I da cláusula quarta do Contrato original, atribuindo-se, a partir de 04 de fevereiro de 2017, o valor de R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) mensal, por domicílio da área de abrangência contratual, correspondendo ao acréscimo de R\$ 8.323,38 (oito mil trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) ao atual valor contratado, significando aproximadamente 15,77%.

DO VALOR: Fica o valor mensal do contrato, a partir de 04 de fevereiro de 2017, fixado em R\$ 61.105,38 (sessenta e um mil cento e cinco reais e trinta e oito centavos)

DATA: Londrina, 03 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni /Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e COOPERNORTH – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO NORTE DE LONDRINA: Eliana Calixto da Silva Cerdeira/Diretora Presidente.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 007/2016 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1584/2016- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 308/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Cooperoeste - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Oeste de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 007/2016-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada “B”, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de fevereiro de 2017.

DA MAJORAÇÃO: Fica alterado o inciso I da cláusula quarta do Contrato original, atribuindo-se, a partir de 04 de fevereiro de 2017, o valor de R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) mensal, por domicílio da área de abrangência contratual, correspondendo ao acréscimo de R\$ 10.782,07 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos) ao atual valor contratado, significando aproximadamente 14,97%.

DO VALOR: Fica o valor mensal do contrato, a partir de 04 de fevereiro de 2017, fixado em R\$ 82.825,07 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos)

DATA: Londrina, 03 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO OESTE DE LONDRINA: Alex de Brito/Diretor Presidente.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 006/2016 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1583/2016- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 307/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Cooper Região – Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem da Região Metropolitana de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 006/2016-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada “A”, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de fevereiro de 2017.

DA MAJORAÇÃO: Fica alterado o inciso I da cláusula quarta do Contrato original, atribuindo-se, a partir de 04 de fevereiro de 2017, o valor de R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) mensal, por domicílio da área de abrangência contratual, correspondendo ao acréscimo de R\$ 33.134,79 (trinta e três mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) ao atual valor contratado, significando aproximadamente 21,78%

DO VALOR: Fica o valor mensal do contrato, a partir de 04 de fevereiro de 2017, fixado em R\$ 185.275,79 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

DATA: Londrina, 03 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e COOPER REGIÃO – COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA: Zaqueo Vieira/Diretor Presidente.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 012/2016 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1590/2016- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 315/2016- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Ecorecin – Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 012/2016-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada “F”, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de fevereiro de 2017.

DA MAJORAÇÃO: Fica alterado o inciso I da cláusula quarta do Contrato original, atribuindo-se, a partir de 04 de fevereiro de 2017, o valor de R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) mensal, por domicílio da área de abrangência contratual, correspondendo ao acréscimo de R\$ 5.253,04 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) ao atual valor contratado, significando aproximadamente 13,75%.

DO VALOR: Fica o valor mensal do contrato, a partir de 04 de fevereiro de 2017, fixado em R\$ 43.469,04 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

DATA: Londrina, 03 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e Ecorecin – COOPERATIVA DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS: Francisco Caetano Bitencourt Gomes da Silva/Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Nomear os empregados, Sra. Flávia Maria Souza, Sr. Carlos Sidney Lourenço e Sr. Valdeci Néri de Souza, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de examinar e julgar as propostas atinentes ao Edital de Concorrência nº 007/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 069/2015, que tem por objeto a venda de aproximadamente 21.500 Kg (vinte e um mil e quinhentos quilos) de sucatas diversas, descritos na tabela abaixo, consideradas inservíveis para Sercomtel, segundo prévia avaliação, conforme condições descritas a seguir:

Material	Quantidade Aproximada (em kg)
Sucata de Fio FE AA e FEB	6.000
Sucata de Aparas de Cabos (fios contendo cobre)	1.500
Sucata de Cabos Telefônicos pares diversos (contem cobre)	2.000
Sucata de Ferro, alumínio e plásticos (misturados)	12.000

2. A abertura dos envelopes dar-se-á às 09h15min do dia 14 de janeiro de 2016.

Londrina, 07 de janeiro de 2016. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

RESOLUÇÃO Nº 067/2016

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Nomear os empregados, Sr. Renato Willyan Moratto, Sr. José Luiz Pereira e Sra. Flávia Maria Souza, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de examinar e julgar as propostas atinentes ao Edital de Concorrência nº 002/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 033/2016, que tem por objeto a alienação da Loja Comercial, localizada no Shopping Royal Plaza, situado à Rua Mato Grosso nº 310, 1º andar, sala 223, na cidade de Londrina, PR, medindo a área de uso privativo 21,86 m², com fachada toda de vidro temperado, teto possuindo forro técnico, piso porcelanato e escada de ferro que dá acesso a um mezanino, sendo respectivo imóvel objeto da matrícula nº 7.542, do Registro de Imóveis do 4º Ofício, da Comarca de Londrina – PR, cuja abertura dos envelopes dar-se-á às 09h15min do dia 28 de abril de 2016.

Londrina, 13 de Abril de 2016. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL Nº 003/2017 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 519/2017, tendo como Consumidor EDIVALDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 869.xxx.xxx-87, e Fornecedor SUPER EXPRESSO (COMERCIAL COSIT EMPRESA DE DISTRIBUICAO EIRELI - ME), inscrito (a) no CPF/CNPJ Nº 23.204.106/0001-02, pelos fatos a seguir relatados: "DOS FATOS: O consumidor EDIVALDO RODRIGUES, inscrito sob o CPF/MF de nº 869.xxx.xxx-87, vem perante este órgão protetivo relatar que efetuou a compra de um TABLET SAMSUNG GALAXY NOTE junto ao site SUPER EXPRESSO.

Conforme o relato do consumidor, efetuou o pagamento do boleto no fim de novembro/2016, no valor de R\$ 117,91. Alega que, logo após a confirmação, recebeu ligação informando que no máximo em 19 dias o produto seria entregue. Ocorre que, devido à demora na entrega do referido produto, o consumidor entrou em contato com a fornecedora por e-mail, sem obter retorno, e por telefone, sendo informado que houve um atraso e que em 72 horas entrariam em contato, mas isso não ocorreu. Assim sendo, como o produto não chegou até a presente data, o consumidor recorre a este órgão em busca de solução.

DOS PEDIDOS:

Diante o exposto, requer-se:

I) Esclarecimentos acerca dos fatos;

II) A devolução do valor pago pelo produto, devidamente corrigido, a ser feita através de conta-corrente, visto que até a presente data o aparelho não foi entregue.

DADOS BANCÁRIOS PARA RESTITUIÇÃO: [omissis]", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de fevereiro de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon – Ld

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL , CNPJ: 78640489000153 .

Objeto: Contratação de entidade especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina.

Objeto do aditivo: Acréscimo do valor de R\$ 149.832,50, referente às 3.650 inscrições que excederam a estimativa inicial de participantes, de acordo com os itens 4.2 e 4.3 do contrato supra.

Valor do Aditivo: R\$ 149.832,50.

Início do Contrato: 26/09/2016.

Final do Contrato: 26/09/2017.

Data da Assinatura: 09/02/2017.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br